

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

1. JUSTIFICAÇÃO

Desde 2009 que a AMADORA INOVA abraçou o projeto de transição da ISO 9001:2008 para a versão de 2015, tendo alcançado a certificação. O objetivo foi tornar cada vez mais transparentes todos os processos, funções e cadeias de responsabilidades, assim como autoridades, ou seja, definição do grau de autoridade que cada elemento tem dentro da Instituição.

Desde 9 de Junho que somos uma entidade com todas as atividades e processos certificados pela APCER - ISO 9001:2008; pela ENAC, *Entidad Nacional de Acreditación*; pelo IPAC, Instituto Português de Acreditação; e pelo IQNet, *The International Certification Network*. Assim, anualmente elabora-se um relatório de Revisão pela Gestão, o qual se encontra disponível quer na Intranet, quer na página Institucional. Todos os serviços têm indicadores de desempenho, os quais são analisados trimestralmente através de auditorias internas realizadas a todos os serviços e atividades.

Preocupados com a transparência junto dos cidadãos/cliente utilizamos um sistema de gestão de reclamações para todos os que nele queiram participar, podendo fazê-lo através de caixas de sugestões existentes nos dois polos ou através da nossa página institucional.

Com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datada de 1 de Julho de 2009, entendeu o Conselho de Gerência da AMADORA INOVA aprovar o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, adiante designado por PGRCCIC.

O controlo interno para a prevenção destas infrações sempre esteve na linha da frente do Conselho de Gerência da AMADORA INOVA, o qual desde 2009 já havia adotado um sistema de gestão por processos, iniciando a sua certificação por forma a tornar inequívoca a transparência da gestão da EPDA, colocando à disposição no seu site institucional o Documento de revisão pela gestão conforme anteriormente foi dito.

A AMADORA INOVA está consciente de que a corrupção é um mal presente na sociedade, daí adotar um sistema de gestão por processos de forma a prevenir a sua não existência na Instituição.

Quando se fala de corrupção, está a admitir-se todas as naturezas do crime em todas as suas manifestações, em que existem vantagens indevidas, de natureza patrimonial ou não patrimonial, ou a mera promessa destas, para se assumir um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, através de uma ação ou de uma omissão, mas também os crimes de abuso de poder, de peculato, de participação económica em negócio, de concussão, de tráfico de influência e de suborno.

Neste sentido entendemos em 2009 identificar os responsáveis pela garantia e boa execução do PGRIC e o organigrama da empresa e os mecanismos de controlo interno adotados para prevenir a prática destas infrações, de acordo com as alíneas a) e b) do ponto 1.1. da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção.

O compromisso ético e a responsabilidade social emergem como um modo de resposta às exigências de maior transparência e demais informação por parte quer das partes interessadas quer das comunidades onde as empresas atuam.

A AMADORA INOVA reconhece como crucial para um crescimento e sucesso continuados o incremento da confiança do município e dos órgãos municipais, dos colaboradores, de clientes, fornecedores e de outras entidades com quem estabeleça relações, bem como da própria comunidade onde desenvolve as suas atividades.

Sendo uma empresa municipal, a AMADORA INOVA tem de se pautar pela prossecução do interesse público, respeitando os princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da publicidade, da concorrência, da imparcialidade, da boa-fé, da boa administração, bem como da justiça, princípios que este PGRIC reforça.

2. REGRAS DE BOA CONDUTA

2.1. Objetivo e âmbito de aplicação

Desde 2009 que a AMADORA INOVA e das Profissões tem um código de ética, o qual se encontra disponível na Intranet. Sempre que um novo colaborador chega à nossa Instituição é-lhe fornecido em mãos, o qual é assinado e datado pelo próprio, fazendo parte o processo o recebimento do mesmo.

A ética trata do sistema de valores que orienta o comportamento da AMADORA INOVA e das pessoas que a integram bem como as relações que se estabelecem com as partes interessadas. Somos, muitas vezes, confrontados com situações delicadas e é, precisamente, nestas situações que o código de ética apoia e orienta o comportamento organizacional.

O nosso código pretende ser uma base de referência para a reflexão e discussão interna, onde as partes interessadas sejam envolvidas na construção de um documento sistematizador e orientador de valores e princípios de base, tornando-se num documento gerador de coesão e confiança explicitando os compromissos assumidos pela Gerência, pelos Profissionais e pelos Clientes. “A área geográfica em que a AMADORA INOVA está situada é caracterizada pelo desemprego acentuado, assim como pobreza e marginalidade, as quais afetam consideravelmente a população do concelho. Neste contexto a AMADORA INOVA é uma das respostas possíveis. Ela surge da vontade inabalável de alterar o estado das coisas, congregando vontades, entre o público e o privado, que apontam para uma intervenção

integrada em áreas, que cada vez mais deverão deixar de ser exclusivas às entidades públicas e que incidirão iniciativas deste género¹.”

A AMADORA INOVA definiu como **Missão** “promover mudanças sustentáveis e concertadas junto de públicos menos favorecidos e mais vulneráveis”² do concelho da Amadora, ou seja, atuar junto do capital humano promovendo-o e desenvolvendo-o, combatendo a exclusão social.

Ao longo dos anos, a empresa municipal tem procurado adaptar-se às mudanças que vão surgindo na sua envolvente, ajustando as suas atividades às prioridades de intervenção do município e promovendo, no quadro da sua atividade, novas iniciativas de suporte a essas mesmas prioridades.

Deste modo, e num contexto de mudança e reposicionamento da empresa municipal, pretende-se agora introduzir um novo conceito estratégico que procure alicerçar toda a sua atividade tendo por horizonte 2020.

Desde logo, posicionando a empresa municipal como agente central da estratégia do município da Amadora em relação às três áreas de intervenção que de seguida serão apresentadas, áreas essas que se constituirão como pilares de funcionamento e organização da própria empresa.



Assim, pode e deve-se entender a AMADORA INOVA como um recurso efetivo no combate ao abandono escolar precoce, ao insucesso escolar e à exclusão social. Neste sentido, definiu-se um Plano Estratégico

¹ *Escola das Profissões*, Câmara Municipal da Amadora, Página 7.

² *Plano Estratégico: 2007/2010*, AMADORA INOVA Das Profissões e do Desporto da Amadora, página 5.

de Intervenção, “concertado e criteriosamente elaborado tendo em vista uma estratégia de desenvolvimento adequada àquelas que são as atuais características do Concelho e à própria natureza da AMADORA INOVA. No que diz respeito ao primeiro aspeto, a Amadora, como se pode comprovar, seja pela observação empírica da realidade, seja pela panóplia de estudos realizados e divulgados, é um Concelho, extremamente, complexo. No entanto, onde muitos vêem obstáculos e dificuldades, a AMADORA INOVA vê desafios e oportunidades.”³

São Objetivos da AMADORA INOVA:

- ✓ **Combater** a exclusão Social;
- ✓ **Atrair** investimento para Amadora, que mantenha e crie emprego.
- ✓ **Tornar** a Amadora um pólo atrativo e com um ambiente propício para o estabelecimento de investidores, empresários e Startups.
- ✓ **Fomentar** a criação de Startups de base científica e tecnológica com elevado potencial de internacionalização.
- ✓ **Promover** mudanças sustentáveis e concertadas junto de públicos menos favorecidos;
- ✓ **Promover** a integração dos grupos no todo social;
- ✓ **Contribuir** para o processo integrado de educação e desenvolvimento profissional e pessoal do seu público-alvo;
- ✓ **Participar** na preparação dos jovens e adultos para a vida ativa e respetiva atividade profissional;
- ✓ **Contribuir** para a integração social dos jovens/adultos na vida da Comunidade;
- ✓ **Contribuir** para a preparação dos nossos jovens/adultos para o pleno exercício da Cidadania;
- ✓ **Contribuir** para a apropriação dos saberes e valores da Comunidade em que estão inseridos tanto a nível local e regional, como nacional e mundial.
- ✓ **Promover** a aproximação entre a AMADORA INOVA e outras entidades educativas, entidades económicas, profissionais, associativas, sociais e culturais, com particular incidência nos territórios geográfico e social em que se inserem, tendo em vista a melhoria dos processos

³ *Plano Estratégico: 2018/2021, AMADORA INOVATION, E.M.*

educativos. Os princípios orientadores que balizam as intervenções da AMADORA INOVA, no exercício da sua atividade, são os seguintes:

1. **Respeito** pelos princípios e regras legalmente estabelecidos para o sistema educativo;
2. **Independência** em relação a qualquer força ou instituição política, social, económica ou religiosa;
3. **Ética e transparência**, seja nos processos, seja nas condutas;
4. A **preparação humana**, ética, científica e técnica dos seus jovens e adultos, procurando que os mesmos desenvolvam um espírito de inovação e abertura em relação à mudança e a capacidade de interpretar e intervir civicamente na comunidade em que venham a inserir-se – empresarial, cultural ou política;

Em termos operacionais, a AMADORA INOVA pelo nome que comporta tenta conciliar saberes, competências e culturas de forma a apresentar produtos transdisciplinares e abrangentes.

Em termos pedagógicos a AMADORA INOVA tenta conciliar e adequar linguagens, utilizando metodologias inovadoras e ativas, captando saberes já adquiridos e sempre com objetivos de formação integral do formando/pessoa humana.

Neste sentido é urgente que a AMADORA INOVA faça cada vez melhor em prol das pessoas, potenciando o crescimento dos sistemas em que estamos inseridos. Assim, o presente código de Ética apela aos valores humanos, aos seus Direitos e Deveres a fim de fundamentar comportamentos. A Qualidade tem de estar presente na intervenção técnica do nosso dia-a-dia e na Ética das nossas condutas.

“Inovamos com a Ideia, queremos consolidar-nos com o trabalho⁴” e para a “organização Ser e Parecer ética tem que cada um iniciar um Comportamento ético⁵.”

⁴ *Escola das Profissões*, Câmara Municipal da Amadora

⁵ John C. Maxwell

2. Objetivos do código de ética

Os objetivos do código de ética têm a ver fundamentalmente com os valores que a Gerência, em conjunto com todos os colaboradores, identificara como importantes na prática da sua atividade: Empreendedorismo, Educação e Inclusão Social, assim temos como objetivos deste código de ética os seguintes:

- ✓ Identificar valores e princípios éticos nos quais deveremos basear a nossa atividade de âmbito da Inovação e Empreendedorismo, da promoção da Educação para todos e no apoio aos mais idosos através da Inovação social;
- ✓ Servir de suporte ao processo de implementação do sistema de Gestão da Qualidade e servir de forte motivação para os seus profissionais;
- ✓ Constituir uma referência e uma matriz para cada colaborador, cliente, familiar ou outros;

2.1. Cultura de responsabilidade

Os titulares dos órgãos sociais e colaboradores da empresa devem ainda pautar o seu desempenho, pelos princípios de integridade, honestidade e profissionalismo.

Devem assumir um comportamento de lealdade para com a AMADORA INOVA.

Os colaboradores devem exercer o poder que lhes tenha sido delegado de forma escrupulosa e não abusiva, devendo atuar na observância dos limites legais das suas responsabilidades.

Os titulares de órgãos sociais e colaboradores devem contribuir para um bom ambiente de trabalho, nomeadamente pelo respeito dos direitos dos outros e pela ausência de assédio ou discriminação, contribuindo para a promoção da igualdade.

Os titulares de órgãos sociais e colaboradores devem continuamente procurar aprofundar a sua formação, a fim desenvolverem as suas aptidões profissionais.

2.2. Bens e meios afetos à Empresa

Os recursos da AMADORA INOVA devem ser usados de forma diligente e eficiente, minimizando o desperdício, com vista ao prosseguimento da atividade da empresa.

Os recursos da AMADORA INOVA não devem ser usados para obter benefícios pessoais, visando a somente a prossecução do interesse público, devendo os colaboradores atuar de forma a proteger a

integridade e a assegurar a conservação do seu património, quer se trate de ativos, instalações, equipamentos ou outros.

2.3. Sigilo profissional

Todos os titulares de órgãos sociais e colaboradores estão sujeitos ao sigilo profissional nas relações entre si e com terceiros, não podendo revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitantes à vida da AMADORA INOVA ou às relações com os seus clientes e fornecedores, cujo conhecimento lhes advenha do exercício das suas funções ou da prestação dos seus serviços.

O dever de confidencialidade e sigilo profissional persistirá depois do termo do mandato ou serviço e da extinção da relação laboral.

2.4. Proteção de dados

A Amadora INOVA implementou desde logo os princípios basilares do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

2.5. Conflito de interesses

Considera-se que existe conflito de interesses sempre que um titular de órgão social ou um colaborador tenha que optar entre um ganho ou benefício pessoal, de forma direta ou indireta, e os negócios da empresa.

Serão considerados conflitos de interesses situações tais como:

- (i) detenção, direta ou indireta, de participações em entidades, à exceção de sociedades cotadas, que de algum modo possam vir a ser beneficiadas nas relações de negócio ou que prossigam objeto concorrente com a empresa AMADORA INOVA;
- (ii) exercício de funções fora da empresa, sempre que aquelas interfiram com o cumprimento dos seus deveres, nomeadamente ao nível do horário de trabalho;
- (iii) exercício de funções em entidades cujos objetivos possam ser concorrentes ou objeto de interferência com os objetivos da AMADORA INOVA.

Além disso, quando no exercício da sua atividade, os titulares de órgãos sociais e colaboradores forem interpelados a intervir em processos de apreciação ou decisão que envolvam direta ou indiretamente organizações com que colaborem ou tenham colaborado, ou pessoa a que estejam ou tenham estado

ligados por laços de parentesco ou afinidade, devem comunicar a situação ao respetivo órgão de Gerência e abster-se de decidir sobre o assunto.

2.6. Política de informação e marketing

A prestação de informação, obrigatória ou facultativa, ao público, aos clientes ou às entidades competentes, deve ser realizada respeitando de forma efetuada com observância rigorosa da transparência e com respeito pela legalidade.

Nas ações de publicidade ou de marketing devem ser atendidos os interesses do utente e respeitados os princípios da veracidade, da objetividade, da transparência e da oportunidade.

As informações e declarações públicas prestadas aos meios de comunicação social devem contribuir para a criação de valor e dignificação da AMADORA INOVA, devendo a sua oportunidade ser validada e as principais mensagens serem articuladas com o Conselho de Gerência.

2.7. Prevenção da corrupção e de outros crimes

Os titulares dos órgãos sociais e colaboradores não devem aceitar ou recorrer a pagamentos ou favores. A AMADORA INOVA não deve ser conivente com comportamentos contrários às práticas comerciais de mercado.

É vedado aos titulares de órgãos sociais e a qualquer colaborador realizar despesas confidenciais ou não documentadas.

Os titulares de órgãos sociais e colaboradores devem ainda abster-se de atitudes que ponham em causa a transparência do seu comportamento, designadamente no âmbito de ofertas de ou a terceiros.

Os titulares dos órgãos sociais devem depositar nas entidades competentes, sempre que a lei o obrigue, até 30 dias depois da tomada de posse e do termo do respetivo mandato, uma relação de todas as participações ou interesses patrimoniais que detenham direta ou indiretamente.

2.8. Responsabilidade social

Os titulares dos órgãos sociais e colaboradores, devem respeitar e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Em particular, sempre que um colaborador seja confrontado com uma situação que configure uma eventual transação de branqueamento de capitais, designadamente pagamentos em numerário de montante superior a € 5.000,00 (cinco mil euros) deve reportar, de imediato, a ocorrência ao seu superior

hierárquico, para que sejam tomadas as diligências legais exigíveis de comunicação às autoridades relevantes.

A AMADORA INOVA procura aprofundar o conhecimento da realidade social envolvente, nomeadamente através da cooperação e apoio a instituições sociais, culturais no concelho da Amadora.

A AMADORA INOVA deve manter independência política, sem prejuízo de se reservar o direito de se manifestar publicamente sobre quaisquer assuntos que afetem os seus interesses ou os dos seus colaboradores, clientes e acionistas.

Se um titular de órgão social ou colaborador desejar participar em atividades de natureza política pode fazê-lo, assumindo em seu nome toda a responsabilidade decorrente da sua atuação.

2.9. Medidas disciplinares

O conhecimento da violação destas regras de conduta deve ser objeto de imediata comunicação à respetiva hierarquia direta ou, em alternativa, a hierarquia superior, sem receio de qualquer represália.

A violação destas normas pode constituir infração disciplinar.

Aquela comunicação deve ser enviada ao Conselho de Gerência para que este tome as medidas que entender convenientes.

2.10. Divulgação

Estas normas, que se inserem entre as medidas tomadas pela empresa no âmbito do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, devem ser divulgadas através do sítio institucional da AMADORA INOVA promovendo-se dessa forma o livre acesso à sua consulta por todos os interessados.

O Conselho de Gerência pode ainda definir outras estratégias específicas para apoio e melhoria da cultura ética da AMADORA INOVA nomeadamente para efeitos de verificação da execução do PGRCIC.

3. . GESTÃO DE RISCOS POR ATIVIDADES

A gestão de riscos é uma responsabilidade dos administradores e de todos os colaboradores da AMADORA INOVA nos seus diferentes níveis.

Para o efeito existem em cada atividade e departamento sistemas de controlo interno que têm em vista a eficácia e eficiência das respetivas operações, a fiabilidade do reporte financeiro, incluindo a análise da execução orçamental e as diferentes demonstrações financeiras, e, por último, a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

.A Gerência conta com o órgão de fiscalização, constituído por um fiscal único. Para além deste, faz auditorias internas trimestralmente.

Compete por isso à Gerência superintender no funcionamento dos diferentes controlos internos ao nível de cada departamento.

A empresa é habitualmente auditada por entidades externas, nomeadamente pelo Tribunal de Contas sempre que estes o entendam, ficando o CA de fornecer e facultar todos os elementos necessários ao bom desempenho.

3.1. Área de produção e de Prestação de Serviços

Trata-se de uma área de potencial existência de riscos de corrupção e de infrações conexas, ainda que nunca detetados.

Foram estabelecidos mecanismos de controlo a vários níveis com a segregação de funções a nível de avaliação e de decisão, para além do cumprimento escrupuloso do regime da contratação pública.

A necessidade de contratação de serviços e aquisição de bens depende de um planeamento previamente aprovado. A aquisição de bens é realizada por um departamento diferente do departamento que procede à faturação aos clientes.

A orçamentação é feita por entidades diferentes das que presidem ao procedimento de contratação.

A execução dos contratos e a sua fiscalização é objeto de uma atenção especial.

3.2. Área financeira, tesouraria e orçamental

Trata-se de uma área de potencial existência de riscos, passível de situações menos corretas, nunca detetadas, ao nível da tesouraria devido à existência de recebimentos em dinheiro no caso de algumas receitas próprias e a discricionariedade ao nível da precedência de pagamentos.

Existem múltiplos mecanismos de controlo, aos diferentes níveis, com a segregação das funções de processamento e de recebimento, com registos informatizados e relatórios diários.

São elaborados relatórios mensais de execução orçamental para além de todas as demonstrações financeiras exigidas pela gestão.

3.3. Área de recursos humanos

Trata-se de uma área de baixo risco.

Apesar desta avaliação foram definidos mecanismos de controlo para evitar qualquer tipo de discricionariedade ou favorecimento, ao nível da assiduidade e pontualidade, da promoção nas carreiras, das admissões e da atribuição de prémios e incentivos.

A transparência e o escrutínio permanente de todos os colaboradores constituem um controlo adicional fundamental para a AMADORA INOVA.

3.4. Área comercial

Trata-se de uma área de potencial existência de riscos, ainda que nunca detetados, dados os diversos tipos de contactos com o exterior.

Foram adotados diversos mecanismos de controlo, a vários níveis, com segregação das funções de avaliação e de decisão.

3.5. Área de compras

Sempre que os artigos não constem no stock da Empresa, a valência AA deverá efetuar uma consulta de mercado, tendo em vista obter diversos orçamentos para a aquisição dos artigos em falta. Esta consulta é efetuada por e-mail ou fax, com conhecimento ao Responsável pelo SM.

Como boa prática as aquisições e aprovisionamento fazem 3 consultas preliminares ao mercado, vindo cumprir o novo Artigo 35^a do Código dos Contratos Públicos, o qual entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018. Essas consultas seguem para o Diretor-geral para decisão final.

A Amadora Inova cumpre o Código dos Contratos Públicos, utilizando a Plataforma Saphety, sempre que a lei o exige ou sempre que se entenda útil.

Quando ocorrer a entrega, pelo fornecedor ou empresa de expedição, dos artigos adquiridos pela empresa, a valência AA deve rececioná-los e confirmar quantidades e valores, se estes últimos vierem nas guias de remessa de transporte. As quantidades devem corresponder sempre às solicitadas no ato da compra. O documento-chave da confirmação é o orçamento aprovado, uma vez que neste se encontra explícito a quantidade autorizada e o custo correspondente.

Quando estiver em causa a celebração de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual **não seja superior a 5.000€**, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto simplificado – caso em que a adjudicação pode ser feita, pelo Director-geral. Acima deste valor, cada situação terá de ser avaliada e selecionado o tipo de procedimento adequado, de acordo com o Código da Contratação Pública.

Em janeiro de 2018 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 111-B/2017. Abaixo espelhamos algumas das principais alterações, a saber:

- Ajuste direto;
- Consulta prévia
- Concurso público;
- Concurso limitado por prévia qualificação;
- Negociação;
- Diálogo concorrencial.
- Parceria para a inovação

Ajuste direto simplificado

Bens e serviços até €5.000

Empreitadas – até € 10.000

Ajuste Direto

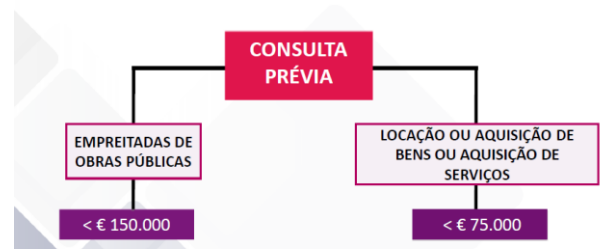
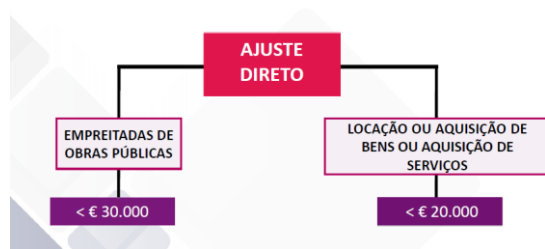
- Valor inferior a € 20.000 para as aquisições de bens e serviços e € 30.000 para a empreitada de obras públicas

Consulta prévia

- Valor inferior a € 75.000 para as aquisições de bens e serviços e € 150.000 para a empreitada de obras públicas

Concurso público ou Concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do anúncio no JOUE

- Locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços quando a entidade adjudicante for o Estado - Valor inferior a € 135.000
- Locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços - Valor inferior a € 209.000;
- Empreitada de obras públicas – Valor inferior a € 5.225.000



Publicado a 1 de junho de 2012.

Revisão a 28 de julho de 2016

Revisão a 28 de março de 2018

Revisão a 23 de abril de 2019